

11310958

08099.003752/2020-44

Boletim de Serviço em 30/03/2020



EDITAL N.º 13/2020

PROCESSO Nº 08099.003752/2020-44

A Secretaria Nacional de Justiça em parceria com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), no uso de suas atribuições, seleciona servidores públicos federais efetivos para desempenhar atividades relacionadas à política de Combate à corrupção e à Lavagem de Dinheiro.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

- 1.1. A seleção consistirá de 4 (quatro) etapas: inscrições, análise curricular, entrevista individual e apresentação do resultado final, conforme critérios definidos neste edital.
- 1.2. Durante toda a realização da seleção serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.
- 1.3. A carga horária semanal exigida para o cargo corresponde a 40 horas semanais, ressalvadas as hipóteses legais.
- 1.4. O processo seletivo será conduzido pela Secretaria Nacional de Justiça, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional.

2. COMPETÊNCIAS DA ÁREA

- I articular e colaborar com as polícias judiciárias, o Ministério Público, o Judiciário e os órgãos competentes para recuperar, no Brasil e no exterior, ativos derivados de atividades ilícitas;
- II propor e monitorar ações referentes à recuperação de ativos, no Brasil e no exterior;
- III elaborar estudos para o aperfeiçoamento e a implementação de mecanismos destinados à recuperação dos instrumentos e dos produtos de crimes, especialmente quando objeto de corrupção e da lavagem de dinheiro;
- IV promover a difusão de informações e conhecimentos relacionados ao combate à lavagem de dinheiro, à identificação de crimes antecedentes e à recuperação de ativos no Brasil e no exterior;
- V subsidiar e fornecer elementos para auxiliar a instrução de processos que visam à recuperação de ativos, no Brasil e no exterior:
- VI fornecer subsídios, onde possível, para a gestão e alienação antecipada de ativos; e
- VII supervisionar o gerenciamento, manutenção e alimentação dos controles administrativos, do acompanhamento dos sistemas eletrônicos de tramitação de processos, inclusive e-mail institucional, bem como da produção de informações estatísticas, da coordenação da agenda e do planejamento da Coordenação Geral.

3. ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR

- I auxílio na coordenação de projeto prioritário do Ministério da Justiça e Segurança Pública: "Fomento à Criação e Estruturação das Unidades de Combate à Corrupção nas Polícias Civis";
- II auxílio na articulação e colaboração com as polícias, o Ministério Público, o Judiciário e os órgãos competentes para recuperar, no Brasil e no exterior, ativos derivados de atividades ilícitas;
- III elaboração de estudos para o aperfeiçoamento e a implementação de mecanismos destinados à recuperação dos instrumentos e dos produtos de crimes, objeto da lavagem de dinheiro;
- IV atendimento, por meio de consulta a sistemas patrimoniais e elaboração de relatórios, de pedidos de países estrangeiros de localização de bens no Brasil;
- V encaminhamento de pedidos brasileiros aos pontos focais da Rede RRAG (Rede de Recuperação de Ativos do Gafilat) e das demais redes internacionais de cooperação para a identificação de bens de origem criminosa no exterior;
- VI auxílio nas investigações criminais, por meio de articulação com a REDE RAAG, adidos policiais e de outras redes internacionais de cooperação, a fim de viabilizar a localização do patrimônio de agentes criminosos em países estrangeiros;
- VII análise, revisão e expedição de pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria penal.

4. PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL

- I Graduação em nível superior em qualquer área de conhecimento;
- II Pós-graduação em qualquer área do conhecimento;

- III Experiência e/ou conhecimento em elaboração de expedientes oficiais, tais como pareceres técnicos, memorando, ofícios e despachos;
- IV fluência em língua estrangeira (inglês).

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 5.1. Possibilidade de adesão futura ao programa de gestão de teletrabalho, de acordo com as previsões da Portaria MJSP nº 926, de 31/10/2017 e da Instrução Normativa MPDG nº 01, de 31/08/2018.
- 6. LOCAL DE ATUAÇÃO
- 6.1. Shopping ID Asa Norte Torre A 2º Andar Brasília/DF
- 7. INSCRIÇÕES
- 7.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail fabiana.queiroz@mj.gov.br entre o período de **01/04/2020** a **30/04/2020** com o assunto SELEÇÃO MJSP EDITAL Nº 13/2020, juntamente com o envio do currículo.
- 7.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, contendo currículo.
- 7.3. As inscrições que não corresponderem aos critérios técnicos exigidos no Edital serão desconsideradas e o candidato comunicado.
- 7.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 8. CRITÉRIOS SELETIVOS
- 8.1. As etapas de análise curricular e entrevista individual contemplarão a apreciação dos tópicos estabelecidos no Item 4;
- 8.2. A etapa de entrevista individual contemplará a verificação do Perfil Técnico e análise do perfil comportamental estabelecidos no item 4;
- 8.3. A entrevista individual possui caráter classificatório.
- 8.4. Todas as etapas serão executas em Brasília/DF.
- 8.5. Após a etapa de Análise Curricular, será enviado aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação para a Entrevista Individual, a ser realizada por videoconferência em data e horário a serem estipulados.
- 8.6. Concluídas todas as etapas, o resultado final do processo seletivo será divulgado no Portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- DISPOSIÇÕES GERAIS
- 9.1. O período de execução de cada etapa correspondente encontra-se disponibilizado no Anexo II.
- 9.2. A respectiva seleção interna contemplará análise comparativa de potencial profissional entre todos os candidatos.
- 9.3. O(s) servidor(es) selecionado(s) deverá(ão) apresentar um ofício autorizando a liberação do servidor, conforme modelo no anexo III, caso sejam servidores efetivos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério da Economia ou da Universidade de Brasília.
- 9.4. Os servidores não efetivos do Ministério da Justiça e Segurança Públicas serão movimentados por meio de requisição.
- 9.5. A Secretaria Nacional de Justiça, de posse do ofício de liberação do servidor, exigido somente nos casos do item 9.3, solicitará à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas a imediata movimentação do servidor.
- 9.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato no Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 9.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Secretaria Nacional de Justiça.
- 9.8. O Processo Seletivo possui validade de 6 meses, prorrogável em igual período uma única vez conforme interesse da área.
- 9.9 informação Duilio Mocelin gualguer adicional. entrar em contato com Cardoso. por meio do e-mail duilio.cardoso@mj.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2020, às 16:30, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **11310958** e o código CRC **6C79F4E5**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ITENS	CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
4.2.1	Experiência/conhecimento nas áreas de Combate à Corrupção	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 25 meses – 3 pontos	Curso 20 hs a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos		
4.2.2	Experiência/conhecimento no sistema SEI	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos	Curso 20 hs a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos		

L			Acima de 25 meses – 3 pontos		
	4.2.3	Experiência/conhecimento em língua estrangeira	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 25 meses – 3 pontos	Curso 20 hs a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	DATA	LOCAL					
Inscrições	01/04/2020 e 30/04/2020	Enviar e-mail para fabiana.queiroz@mj.gov.br					
Análise curricular	04/05/2020 a 08/05/2020	DRCI/SENAJUS/MJSP					
Entrevista individual	11/05/2020 a 13/05/2020	Videoconferência					
Apresentação do Resultado Final	14/05/2020	Portal do MJSP					

ANEXO III

MODELO DE OFÍCIO DE LIBERAÇÃO DE SERVIDOR

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA/REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

	Informo	а	Vossa	Senhoria	que	não	há	qualquer , Matrí	óbice cula S	e quanto SIAPE	à	requisiçã	o/movin ,	nentação i podendo	nterna ser	do(a) providen	servido ciado	or(a) pela
Secretaria Na	acional de .	Justi	ça do N	linistério d	a Justi	ça e Se	egura	nça Pública	o ato	formal de	requ	uisição ou	movimer	ntação inter	na*.			
								Loc	al e da	ta								
					Assi	natura	e Ca	rimbo (ou	descriç	ão do carg	до со	missão)**						
						(Órgão	cedente (c	lescrev	er por exte	enso))						

Referência: Processo nº 08099.003752/2020-44 SEI nº 11310958

^(*) Fundamento legal do pedido de requisição: inciso IV do art. 60 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019. (**) Esta autorização poderá ser emitida pelo:

^(**) Esta autorização podera ser emitida peio:
- Chefe de Gabinete ou equivalente da unidade organizacional onde o servidor(a) esteja lotado no órgão de origem;
- Ocupante de cargo em comissão DAS 101.5 ou superior (ou equivalentes) ao qual o servidor(a) seja subordinado;
- Secretário Executivo do órgão ou Autoridade correlata;
- Dirigente de Gestão de Pessoas.